



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSOM DE MAMA, TRANSVAGINAL E ABDÔMEN TOTAL, UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (ADAPTADO), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, **Secretária da Saúde**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 10.218/22, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 197/2023** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS do(s) item(ns) descrito(s) no ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 45.027/2023**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **04/10/23 ÀS 16H00.**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/23 ÀS 08H30.**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **Alexandre Nascimento da Silva**, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Ampla participação

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### 1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o registro de preços para eventual prestação de serviços de exames de mamografia, ultrassom de mama, transvaginal e abdômen total, utilizando unidade móvel (adaptado), para atendimento a usuários do SUS, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

2.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**2.5.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**§1** O impedimento de que trata o **item 2.5.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**§2** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.5.1. e 2.5.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**§3** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**§4** O disposto no **item 2.5.** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**§5** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

### 3. DO EDITAL

**3.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**3.2.** Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Modelo – Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1.** Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta **informando** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta**, sob pena de desclassificação

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

**8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

**8.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.9.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

## 9. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.1.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.1.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.1.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.1.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**9.1.5.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.1.6.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**9.2.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.2.2.** Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.2.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

**9.2.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**9.3.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.3.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.4.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.5.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**9.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 10. DA PROPOSTA READEQUADA

**10.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.1.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**10.2. A PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa do serviço

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

**10.3.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**10.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**10.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

## 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.5. do edital**.

**11.1.1.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**11.1.2.** O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**11.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**11.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**11.3.** O pregoeiro obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

**11.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 horas** sob pena de inabilitação.

**11.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**11.7.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**11.8.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**11.8.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;

**11.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**11.11.** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### 12. DOS RECURSOS

**12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

**12.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Vista ou Cópia de Processo**.

**12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhada via portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

**13.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação.

**13.2.** A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

**13.3.** Será registrado o menor preço por item.

**13.4.** Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**13.4.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 13.4.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.5.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**13.6.** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**13.6.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**13.6.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**13.6.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**13.7.** O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**13.8.** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

**13.9.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**13.10.** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

**13.11.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**13.12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 14.1.**

**13.13.** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

**13.13.1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**13.13.2.** a pedido do fornecedor.

**13.14.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

**13.14.1.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

**13.14.2.** O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

**13.15.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme caso.

**13.16.** Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**13.16.1.** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

**13.16.2.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**13.17.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**13.17.1.** Os valores registrados serão fixos e irrealizáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**13.17.2.** Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

**13.17.3.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

**13.18.** A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**13.19.** A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

### 14. DAS SANÇÕES

#### 14.1. Cancelamento do Registro de Preço:

**14.1.1.** O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 14.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 14.2. Do impedimento de licitar e contratar:

**14.2.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

#### 14.3. Das multas:

**14.3.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**14.3.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**14.3.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 14.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 14.1.** cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

**14.3.4.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**14.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

### **14.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

**14.4.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.4.2. A sanção estabelecida no item 14.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**15.1.** Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**15.2.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

**15.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**15.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**15.4.** As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**15.5.** As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, **opção transparência**, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**15.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**16.4.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.5.** Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**16.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

**16.9.** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**16.10.** A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.218 de 29 de dezembro de 2022.

**16.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.

**16.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

**16.18.** O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

**16.19.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

**16.20.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini  
**Secretária da Saúde**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDI DA
1	1	MAMOGRAFIA	700	SE
	2	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA	810	SE
	3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	3.180	SE
	4	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL	2.370	SE

#### 1. DOS DOCUMENTOS PARA EFEITO DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar **no prazo de 10 (dez) dias úteis** após convocação do pregoeiro, os seguintes documentos:

1.1.1. Comprovação de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada;

1.1.2. Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou do município de origem;

a) Pertinente ao estabelecimento e também aos equipamentos objeto da prestação de serviços, quando sujeitos ao licenciamento pela Vigilância Sanitária conforme portaria CVS 1 e legislação correlata, no que couber a atividade;

1.1.3. Relação da equipe médica e técnica com a descrição da capacidade profissional, certificado de inscrição no Conselho competente e qualificação dos responsáveis pelos serviços;

1.1.4. Relação dos responsáveis que irão participar dos serviços, podendo ser feita através da apresentação do Contrato Social, Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho;

1.1.5. Certidão de Regularidade Técnica de cada profissional em seus respectivos Conselhos;

1.1.6. Comprovar que à Unidade Móvel de Saúde, possui registro no CREA.

1.1.7. Comprovante de registro do responsável técnico da empresa licitante, junto ao Conselho Competente.

1.1.8. Demais documentos referentes à infraestrutura da Unidade Móvel **descritos na tabela constante deste Termo**, a saber:

a) quanto ao item documentação técnica para projeto e normas aplicáveis (requerido do fabricante do veículo);

1. CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

2. CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional – INMETRO;
3. CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
4. CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;
5. CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA;
6. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
7. ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
8. NR17 – Ergonomia;
9. NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
10. RDC-50 - (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento);
11. Portaria nº453 (BRASIL, 1998);
12. RDC-330 - (Normativas para fabricação de ambientes para Imagem);
13. ABNT NBR 7256/2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações;
14. ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
15. NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;
16. NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
17. NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;
18. ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);
19. ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);
20. ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);
21. ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);
22. ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis);
23. ISO 18184 adaptada aos modelos virais;
24. Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana;

**b)** quanto ao item climatização:





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

1. projeto preliminar com indicação dos equipamentos que compõem o sistema ofertado;

c) quanto ao item Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:

1. A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; (com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora)
2. Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; (com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora)
3. Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; (com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora)

1.2. A avaliação será realizada pela equipe de apoio, a qual atestará se o item licitado licitado atende às exigências do presente termo.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. Estima-se previsão de execução de ao todo 7060 (sete mil e sessenta) exames na cidade de Atibaia, com emissão dos laudos em conformidade com as condições contratuais;

2.2. Os exames serão realizados em uma Unidade Móvel Adaptada, com Mamógrafo digital, seguindo todas as regras da Vigilância Sanitária, que disponibilizará pela DETENTORA, Motorista, Recepção, Técnica em Radiologia e Médico Radiologista para laudar os exames;

2.3. Fica sob responsabilidade da DETENTORA o custeio de deslocamento, alimentação e hospedagem da sua equipe técnica;

2.4. A unidade móvel poderá ser alocada em diversos pontos da cidade de acordo com cronograma e necessidade da contratante;

2.5. A unidade móvel deverá possuir consultório adicional com divã para atendimento e deverá participar em ações conjuntas com a rede local de saúde se a contratante solicitar;

2.6. Especificação Serviços de Mamografia (MA) – Serviço de Tomografia Computadorizada, Exames de Mamografia bilateral e/ou unilateral (para as mulheres já mastectomizadas), com a finalidade de descobrir precocemente o câncer de mama com fornecimento de no mínimo 01 (um) aparelho Mamógrafo Analógico, Painel de comando; 01 - protetor de vidro para o operador; 01 - kit de acessórios de compressão de mamo: (01 - 18X24 , 01 - 24X30, 01 - Compressão localizada e 01 - Compressão ampliação localizada.); Especificações: Alimentação elétrica: Tensão de entrada 220 vca / 60 hz fases monofásico ou bifásico;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

Gerador: Tipo multipulso – alta frequência potência max 5kw potência nominal 3,75 kw faixa de kv 20 a 40 kv / passos de 1 kv faixa de mais 1 a 800 mas / passos de 0,001 (55 escalas) – modo automático faixa de ma(foco fino) 32 a 45 ma faixa de ma (foco grosso) 100 a 140 ma tempo de exposição 0,007 a 10 s timer de segurança desarme de carga em 12s; Tubo de raios – x: Anodo giratório (molibdenio) rotação de anodo 10.000 rpm angulação da pista 10° (foco fino) / 16° (foco grosso) capacidade térmica 300 khu espessura do foco 0,1 mm (foco fino) / 0,3 mm (foco grosso) potência de anodo 1,35kw/4,9kw (focofino/focogrosso); Biombo de proteção; Espessura equivalente de chumbo 0,2 mm pb equivalente @40 kv material vidro; Braço giratório: Tipo de movimento motorizado – com soft start e soft stop movimento vertical 650 a 1350 mm rotação de +180° a - 180° distancia foco filme (sid) 65 cm proteção facial incluso – tipo removível; Modos de compressão: Modos de 01 estagio ou 02 estágios, configurável força pre-compressão comprime até a força selecionável de: 1 a 3 kgf força de compressão total comprime até a força selecionável de 1 a 20 kgf máxima distancia da compressão 326 mm modo de exposição manual operador seleciona: kv, mas e filtros semiautomático operador seleciona: kv automático parâmetros definidos pelo software otimizado definido pelo software, com melhoria no contraste; Controle automático de exposição tipo estado sólido com 8 posições; configuração do detector manual ou automática seleção de sensor automático; Bucky: Grade 50 l/cm – ratio 5:1 tamanho de cassetes 18x24 cm , 24x 30 cm magnificação 1,8 x; Sistema de colimação: Tipo automático/ em função do bucky filtros molinideno (0,03 mm) rhodio (0,025 mm) luz de campo acionada por botões na lateral e por pedal de compressão intensidade da luz 160 lux tamanhos padrões de colimação 18 x 24 e 24 x 30 cm; 01 (uma) Digitalizadora CR; Digitalizador Monocassete, Velocidade: 35 x 43 cm (14 x 17") = aprox. 60 placas/hora 35 x 35 cm (14 x 14") = aprox. 60 placas/hora 24 x 30 cm (9.5 x 12") = aprox. 71 placas/hora 18 x 24 cm (7 x 9.5") = aprox. 76 placas/hora 15 x 30 cm (6 x 12") = aprox. 82 placas/hora 24 x 30 cm mammo = aprox. 32 placas/hora 18 x 24 cm mammo = aprox. 38 placas/hora Painel; LED indicador de Status: Mensagens de erro e estado no monitor do PC Resolução da escala de cinzas; Aquisição de dados: 20 bits/pixel; Saída para processador: 16 bits/pixel; Peso: aprox. 72 kg (158 lbs); Alimentação: 220 - 240 V, 1.0 A/50-60 Hz; 100 - 120 V, 2.0 A/50-60 Hz; 01 (uma) Impressora Dry; Voltagem: Seleção automática: 100 - 240 V - 50/60 Hz; Consumo de Energia: Impressão: 250 watts; Máximo: 530 watts; Em standby: 70 watts Capacidade da bandeja de entrada; 100 películas por bandeja Condições de funcionamento; Temperatura: 15 - 30 °C; Umidade: 20 - 75% UR sem condensação; Condições de armazenamento e transporte; Temperatura: -25 a +55 °C (-13 a 131 °F) -40 a +70 °C durante o transporte; Umidade: 10 - 95% UR, sem condensação Dissipação térmica; Potência em standby: 70 W; Potência média durante impressão: 250 W; Potência máxima: 530 W; Rendimento: 20x25 cm: 140 películas / h; 28x35 cm: 86 películas / h; 35x43 cm: 75 películas / h; Tempo de acesso à 1ª película: 77 segundos (aprox.); Zona de diagnóstico; 20x25 cm: 2376 x 3070 pixels; 25x30 cm: 3070 x 3653 pixels; 28x35 cm: 3348 x 4358 pixels; 35x43 cm: 4358 x 5232 pixels; Resolução de impressão Geométrica: 320 ppi; Contraste: 12 bits.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**3.1.** Os procedimentos a serem realizados estão de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do SUS, ou seja:

**3.1.1.** SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS):

- a) 02.05.02.003-8 – Ultrassonografia de abdome
- b) 02.05.02.018-6 – Ultrassonografia transvaginal
- c) 02.05.02.009-7 – Ultrassonografia de mama bilateral
- d) 02.04.03.003-0 – Mamografia

**3.2.** A proposta de preço deverá vir detalhada com o custo dos exames+equipe+taxas+lucro para análise.

## 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, a execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Secretaria de Saúde.

**4.1.1.** O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**4.1.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**4.1.3.** O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**4.2.** A DETENTORA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução dos serviços.

**4.3.** A DETENTORA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**4.4.** A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**4.5.** Não obstante a DETENTORA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

**4.5.1.** Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**4.5.2.** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento do objeto contratado.

**4.6.** A DETENTORA se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a Secretaria Municipal de Saúde, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal.

**4.7.** A DETENTORA proporcionará ao Gestor total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**4.8.** A DETENTORA obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Gestor e Fiscal, no que se refere ao objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

**5.1.** A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**5.2.** Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

**5.2.1.** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

**5.3.** O prestador deverá oferecer serviço móvel, respeitando as condições técnicas adequadas para a realização dos procedimentos, seguindo os dispositivos legais vigentes, as normas e procedimentos preconizados pelas sociedades médicas e pelo Ministério da Saúde, segundo a portaria GM/MS Nº 2.898 de 28 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Qualidade em mamografia (PNQM); que redefine os critérios e parâmetros para organização e planejamento que integram a linha de cuidado na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de mama, necessários à organização da rede assistencial em saúde da mulher e a Portaria nº 2.304/GM/MS, de 4 de outubro de 2012, que Institui o Programa de Mamografia Móvel.

**5.4.** A equipe fornecida pela DETENTORA, deverá conter no mínimo: 01 (um) Motorista, 02 (dois) Recepcionista, 02 (dois) técnicos de Radiologia e 01 (um) Médico Radiologista.

**5.5.** A Unidade Móvel de Saúde, onde serão realizados os exames, deverão cumprir no mínimo a descrição técnica, habilitação técnica e demais especificações abaixo:

INFRAESTRUTURA		
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

1		<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>
	1.1	<p><b>ESCOPO</b></p> <p>A Unidade Móvel de Saúde deverá ser desenvolvida para atendimento com ambiente climatizado, com acessibilidade, composto por; bagageiros, Sala de Mamografia; Consultório de atendimento Médico Ginecológico com Sanitário Acessível e trocador; Consultório de atendimento Médico Multiprofissional com Sanitário Acessível e trocador e Área Externa.</p> <p>O Equipamento deverá ser projetado de maneira que possibilite um atendimento com máxima segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência atendendo as Normas e Leis vigentes – sanitárias e fiscalização, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes.</p>
	1.2	<p><b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETO E NORMAS APLICÁVEIS (REQUERIDO DO FABRICANTE DO VEÍCULO);</b></p> <p>CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN;</p> <p>CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional - INMETRO; CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;</p> <p>CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;</p> <p>CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;</p> <p>ABNT NBR 9050 - Acessibilidade; NR17 – Ergonomia;</p> <p>NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;</p> <p>RDC-50 - (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento);</p> <p>Portaria nº453 (BRASIL, 1998);</p> <p>RDC-330 - (Normativas para fabricação de ambientes para Imagem);</p> <p>ABNT NBR 7256/2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações;</p> <p>ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;</p> <p>NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;</p> <p>NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;</p> <p>NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica; ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);</p> <p>ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (Iluminação); ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);</p> <p>ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis); ISO 18184 adaptada aos modelos virais;</p> <p>Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana;</p>
	1.3	<p><b>VEÍCULO:</b></p> <p>Veículo tipo ônibus rodoviário, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Comprimento mínimo de 14.000mm, chassi 6X2, motor traseiro PBT mínimo de 23.000 kg; Motor eletrônico de 6 (seis) cilindros, com unidades injetoras para cada cilindro; potência mínima de 370 cv; combustível: Diesel; tanque de combustível, no mínimo, com 500 litros, com tampa de acesso e chave; computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros. Transmissão automática.</p> <p>Suspensão dianteira tipo pneumática, com 2 bolsões de ar e batentes auxiliares internos.</p> <p>Suspensão traseira (eixo motriz) tipo pneumática, com 4 bolsões de ar, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora.</p> <p>Suspensão traseira (eixo auxiliar) tipo pneumática, com 2 bolsões de ar, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão Eletrônica com ajoelamento e sistema antitombamento;</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>Direção hidráulica integral ou elétrica. Rodas com aros de medida de 8.25 x 22,5; pneus radiais, para uso misto ou 295/80 R 22,5; 01 (um) estepe com as mesmas características das rodas principais; a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12(doze) meses contados da data de entrega do veículo.</p> <p>Freios a disco, com indicador de desgaste de pastilhas, sistema eletrônico de frenagem, sistema antitravamento dos freios, sistema antipatinagem, controle eletrônico de estabilidade, sistema de combinação de frenagens, auxílio de arranque em rampas, bloqueio de saída com portas abertas, controle eletrônico da suspensão;</p> <p>Sistema elétrico com capacidade 24v, com baterias livres de manutenção com capacidade/corrente 2x150 Ah (mínima); com chave geral electromagnética; conjunto óptico com LED nas luzes de direção e de posição; luz de posição diurna, tipo Daytime Running para maior durabilidade e eficiência luminosa; farol de neblina; iluminação externa de acordo com a legislação de trânsito brasileira, em vigor. Painel de controle com todos mostradores essenciais para o perfeito funcionamento/monitoramento tais como: velocímetro, tacômetro, conta-giros, mostrador do nível de combustível, mostrador temperatura do líquido de arrefecimento, medidor de pressão de ar dos freios, liberação do freio de estacionamento e odômetro; painel com indicação de consumo e faixa verde variável (econômetro); central multimídia com GPS, com entrada USB e jogo alto-falante. Reservatório de Arla com capacidade mínima de 35 L. Coluna de direção regulável. Piloto automático.</p> <p>Carroceria com altura mínima de 3.800 mm sem ar condicionado; comprimento mínimo de 14.000 mm; largura mínima 2.600 mm; Nominimo 03 tomadas USB na cabine do motorista. 01 (uma) poltrona retrátil para o acompanhante do motorista. Poltrona do motorista anatômica e pneumática com regulagem longitudinal, reclinção do encosto e altura do assento, equipada com suspensão, amortecedor e cinto de segurança de três pontos, revestimento das poltronas em tecido com camada extra de espuma "SOFT", manta com viscoelástico, revestimento em couro ecológico.</p> <p>Janelas com vidros fumês amplos e colados; com 02 (dois) vidros basculantes de cada lado (ventarola);</p> <p>As janelas laterais devem conter película G5. Porta lateral pantográfica com janelas de correr, para o motorista e para o acompanhante do motorista. Escada de acesso com corrimão dos para facilitar o embarque/desembarque; degraus da escada em borracha antiderrapante.</p> <p>Carroceria com isolamento acústico e térmico na área do motor. Ar-condicionado na cabine do motorista (defroster) e quente e frio, com sistema de desinfecção UV, com capacidade de suportar a carga térmica do motorista e do acompanhante do motorista;</p> <p>Itinerário eletrônico de frente superior. Para-brisa bipartido, laminado e verde, com limpador acionado por motor elétrico e com lavador. Espelhos retrovisores externos avançado bipartido inferior e superior (modelo normal e o convexo), com acionamento elétrico; traseira fechada; Refletores laterais nos balanços dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais na cor âmbar; "Brake light" na traseira.</p>
1.4	<p><b>Infraestrutura Elétrica</b></p> <p>Estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de todos equipamentos (internos) especificados no projeto em 110/220 Volts, através de captação externa, pela rede da concessionária, sendo prevista no mínimo a captação em 220 volts trifásicos e 380 volts trifásicos. A licitante deverá realizar o levantamento com a rede concessionária de energia do ESTADO CONTRATANTE para validação do projeto de captação externa;</p> <p><b>Comando Elétrico</b></p> <p>01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao Usuário para proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

		<p>Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo e tensão para cada uma das opções de entrada de energia externa; Deverá possuir aterramento na carroceria e haste de aterramento externo;</p> <p>Cabos flexíveis anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente.</p> <p>Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento composto termoplástico polivinílico PVC (105°C) com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo;</p> <p>01 Transformador isolador compatível com a carga total da unidade 380/220/127 - 3F + N; Classe de Isolação: 1K2V</p> <p>Classe de Temperatura: B</p> <p>Grau de Proteção: IP22</p> <p>Iluminação</p> <p>Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED Redondo (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k; Em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR ABNT NBR 8995-1;</p> <p>Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de no mínimo 7,5w alimentadas por Inversor de tensão ent. 24vcc - saída 220vca com no mínimo 500w, quando ligada a unidade a captação externa estas luminárias não deverão consumir a bateria, deverão funcionar em CA;</p> <p>Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira) na lateral direita (lado do toldo);</p> <p>Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo - 10 A</p> <p>- 250 V, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes);</p> <p>Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo, módulos com bornes automáticos, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes).</p> <p>20 Tomadas de uso geral – TUG, posicionadas próximas às bancadas de operação e mesas; 12V/24V - 02 TUG; 110V - 06 TUG; 220V - 06 TUG;</p> <p>24v - 02 para acionamento de bomba para tenda inflável e cooler posicionada no bagageiro da unidade;</p> <p>110v - 02 na sala Mamografia, 02 sala Ginecológica e 02 sala clínico/gineco;</p> <p>220v - 02 na sala Mamografia, 02 na sala Ginecológica e 02 na sala clínico/gineco;</p> <p>Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica:</p> <p>01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP com 04 (quatro) vias de no mínimo 50 mm e 01 via para Aterramento com bitola mínima de 16mm, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 100m de comprimento (dividido em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo com 2 metros;</p> <p>Obs.: Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão deverá ser fornecida em duas vias de 50m com acoplamento tipo steck e um carretel para armazenamento de uma das metades do cabo no bagageiro da carroceria;</p> <p>Todas as emendas dos fios aos quais não estejam sendo usados, barramentos ou climp de emendas, deverão ser soldados e isolados com elemento fita e trava com termo retrátil. Deverá ser adicionado identificadores de circuito por anilhas identificadoras de cabo em pvc e adesivo identificador nas tomadas e disjuntores;</p>
1.5		Sistema elétrico auxiliar (Nobreak) Deverá ser previsto Estabilizador Microprocessador tipo nobreak senoidal com entrada





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel;</p> <p>Deverá possuir baterias secundárias e independentes, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, do tipo sem manutenção, com capacidade mínima de 150 Ah; Instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão, caso ocorra vazamento de solução e gases da mesma.</p> <p>Deverá possuir autonomia para atender a demanda elétrica dos equipamentos de informática e rede da unidade, por no mínimo 60 minutos, além de alimentar o sistema de automação do comando elétrico;</p> <p>Carregador de baterias: Deverá ser do tipo flutuante com uma potência de carregamento de no mínimo 30 Amperes para carregamento da bateria estacionária e bateria original do veículo quando estacionado e com conexão à rede CA.</p> <p>Deverá possuir codificação dos fios padrão ABNT;</p> <p>Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. As chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.</p>
1.6	<p><b>Climatização:</b></p> <p>Sistema de ar condicionado independente com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;</p> <p>O equipamento deverá ser do tipo Split, quente frio, 220v Inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1; A Licitante deverá apresentar em sua proposta de preços o cálculo utilizado para definição do equipamento ofertado e anexar as fichas técnicas e descrever o modelo ofertado.</p> <p>O sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de micro-organismos em contato com o filtro; Deverá ser apresentado com a entrega da unidade os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902; No ato da entrega da unidade deverá ser apresentado NF do fornecedor do material e no mínimo 01 conjunto de reposição para todas as Mantas;</p> <p>A unidade deve contar, com Sistema de tratamento e renovação do ar independente do sistema de refrigeração; O sistema deve ser composto por no mínimo; Exaustor/insuflador em linha com vazão mínima de 240 m³/h; Caixa de filtros conforme norma, dutos de distribuição em linha e Reguladores de vazão de ar e sistema de expurgo. O sistema deverá ser dimensionado para o ambiente conforme ABNT NBR 7256/2021; As entradas de ar deverão ser projetadas e instaladas de maneira que possam assegurar a devida ventilação, sem permitir a penetração de água ou de gases de combustão para o interior da unidade. A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação técnica projeto preliminar com indicação dos equipamentos que compõem o sistema ofertado;</p> <p>As portas de acesso da unidade deverão possuir cortinas de Ar – 220v, posicionadas acima das portas de acesso.</p>
1.7	<p><b>Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos:</b></p> <p>Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos a saúde humana)</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterrupto. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência máx: 45 Watts Temperatura de operação: -5°C até 55°C Cobertura: até 50 m<sup>2</sup> cada unidade Prescrições A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.</p>
1.8	<p>Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança; Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, para pontos de rede, c/ local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede serão acomodados e/ou distribuídos em rack 19" específico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos;</p> <p>Tomadas RJ45 Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto e pontos distribuídos nas mesas de atendimento para conexão de notebooks a rede)</p> <p>01 (um) Switch 16 portas padrão Ethernet 100 Mbps com suporte para rack de 19"; Especificações mínimas: O cabeamento utilizado em qualquer situação possuirá adaptadores próprios para tomadas de dados ou de voz, fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo. Todo o material utilizado na rede lógica (Ex.: cabos, patch cord, Line Cord, conectores, etc); O cabeamento deve ser distribuído dos racks/gabinetes até o ponto da estação de trabalho, que será indicado, pela CONTRATANTE no momento da montagem. Serão deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado. Hardware: Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2; Frequência do buffer: 200 MHz; Memória SDRAM DDR: 256 Mbit; Memória Flash: 128 Mbit; Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz; Potência de consumo (sem link): 8,8 W; Potência máxima de consumo: 23,3 W; Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; MTBF 91461 horas (40 °C); Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; IPv6 Suporte a dual IPv4/IPv6 stack, MLD snooping e IPv6 neighbor Discovery; Certificações: Equipamento homologado pela Anatel; FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / RoHS;</p> <p>01 (um) roteador sem fio. Especificações mínimas: Instalado em RACK piso padrão 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Path Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes e com o cabeamento para antena instalado no rack; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a Beamforming e MU-MIMO: para maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede Wi-Fi; Suporte a IPv6; 5 anos de garantia; portas LAN Gigabit Ethernet (até 1000Mbps); Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek®</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2,4 GHz; 802.11b 1Mbps: -97 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança:WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima: 12 W;</p> <p>01 (um) – Roteador 4G Wi-fi Especificações mínimas: até 7 faixas de frequências de forma automática (700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz); 2.4Ghz, deve ser capaz de transmitir até 150mbps e aguentar até 32 conexões simultaneamente; Ganho de antenas interna: 3 dBi; Ganho da antenas interna removível: 3 dBi; Alimentação: DC 12V / 1000mA – Fonte bivolt; Chipset: Qualcomm; Conector: SMA Fêmea; Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2; Números de usuários: 32 usuários simultâneos no Wi-Fi; Portas: 2x Wan/Lan 10/100 RJ45 – 1x RJ11 (telefone); Botões: 1x Reset – 1x WPS – 1x Power LTE (CAT.4): Download de até 150Mbps e 50Mbps.</p> <p>01 (uma) Antena celular 1800 MHz 4G com Cabo Coaxial 15m para Modem/Roteador 4G com Wi-Fi; Ganho: 17 dbi Frequência: 1710 a 1880 mhz Impedância: 50 ohms Conector: n fêmea Instalação: externa Material: zamak, latão cromado, aço inox, pvc, abs Rejeição polarização: &gt; 25 db Polarização: linear vertical Relação f/b: 23 db + - 2 db Vswr: &lt; 1.5:1 Potência: 10 w Largura de faixa: 200 mhz Resistência: 100 km/h Ventos operacionais: 50 km/h Diâmetro mastro: 22 a 38 mm Número elementos: 20 Peso do produto: 740g Cabo adaptador tnc fêmea x sma macho: rf 174 datalink comprimento: 1 metro Cabo coaxial para antena celular rgc 58 15 metros n macho x tnc macho: rgc 58 comprimento do cabo: 15 metros;</p> <p>01 (uma) Antena externa wifi. Velocidade de banda dupla simultânea de até 1200Mbps; 1*Porta Ethernet Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE 802.3af e PoE Passivo) Fonte de Alimentação: PoE 802.3af e 24v PoE Passivo(Adaptador PoE Incluso) Consumo de Energia: 10.5W Antena:2.4GHz: 2 * 3dBi, 5GHz: 2 * 4dBi Nível de proteção IP65 - Proteção contra entrada de poeira, revestimento a prova de água e proteção contra Raios 4KV e Proteção ESD 15KV; Cobertura wireless estável em um alcance de até 200 m+* a 2.4GHz e 300 m+* a 5GHz em ambientes externos. Padrões Wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Frequência: 2.4GHz, 5GHz; Taxa de sinal: 802.11ac: 5G:6.5 Mbps to 867Mbps(MCS0-MCS9,NSS = 1 to 2 VHT20/40/80) 2.4G:78 Mbps to 300Mbps (MCS8-MCS9 VHT20/40, NSS=1 to 3) 802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0-MCS15, VHT 20/40) 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless Atribuição Automática de Canal Controle de Poder de Transmissão (Ajuste de Poder de Transmissão em dBm) QoS(WMM) MU-MIMO Airtime Fairness</p>
--	---





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>Beamforming Band Steering Load Balance Limite de Taxa Agendamento de Reinicialização Agendamento Wireless Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação Controle de Acesso Filtragem de Endereço MAC Wireless Isolamento Wireless entre Clientes SSID para Mapeamento VLAN Detecção Rogue AP Suporte 802.1X Potência de Transmissão: CE: &lt;20 dBm (2.4 GHz, EIRP), &lt;27 dBm(5 GHz, EIRP) FCC: &lt;23 dBm (2.4 GHz), &lt;22 dBm(5 GHz) Certificação: CE, FCC, RoHS Temperatura Operacional: -30°C~70°C (22°F~158°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F) Umidade Operacional: 10%~90% não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante;</p> <p>01 (um) Gravador Digital de imagens; Saída para áudio 1 canal RCA; Suporte à no mínimo 04 câmeras IP com áudio; Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2; Quantidade de canais exibidos na tela ¼; Resoluções suportadas na visualização 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF; Deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso; Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; Resolução de gravação suportadas 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda; Reprodução simultânea até 4 canais; Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB 1 HD's SATA 3;</p> <p>04 (quatro) Câmeras Fixa IP / IR Especificações mínimas: Câmera IP Dome; Proteção anti vandalismo IK10; Alimentação PoE; Deverá Suportar cartão micro SD; Padrão de compressão H.265; Proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Lente: Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 112° / V: 60°; Alcance IR 20 metros; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Throughput máximo 24 Mbps; Consumo máximo de potência &lt; 4,9 W; Alimentação Poe Ativo (802.3af); Dimensões máximas (A x Ø) 110 x 85 mm; Peso máximo 380 g;</p>
1.9	<p>Infraestrutura Hidráulica: Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis mangueira Cristal trançada composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>externa em PVC flexível (Policloreto de vinila); (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;</p> <p>Cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, 04 redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para Assepsia, e 01 retangular 400mm x 340 mm (aproximadamente), para higienização de instrumentos e materiais da operação;</p> <p>Torneiras clínicas: 04 unidades de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por sensor infravermelho de detecção, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível. Alimentação elétrica bivolt, consumo de 8w acionada e 0,5w em repouso, com módulo para armazenamento da fonte com proteção IP67, Válvula com fechamento hidro assistido, deve atender a norma NBR 5626 e NBR-9050; Vazão de 0,07L/seg e 4l/min, conexão de 1/2" peso de 1,7kg; Medidas mínimas: Altura: 28,5 cm, Profundidade total: 18cm, Largura: 4 cm; Garantia do fabricante: 10 anos contra defeitos de fabricação e 2 anos de Garantia TOTAL, incluindo itens de desgaste.</p> <p>02 (dois) Vasos sanitários com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade;</p> <p>01 (um) Filtro de água potável com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa);</p> <p>01 (um) reservatório de água limpa com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø 3/4" para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø 3/4" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;</p> <p>01 (um) reservatório de água suja, com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com Ø 3/4" para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø 1" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;</p> <p>Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H2SO4 a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60° C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros de bronze sinterizado para evitar a entrada de impurezas no sistema hidráulico e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;</p> <p>01 (um) Sistema de tratamento químico da água suja: Reservatório com capacidade mínima para armazenamento para 07 (sete) dias do produto desodorizante líquido com neutralizantes que controla o crescimento das bactérias e dissolve os resíduos sólidos. Circuito eletrônico programado para dosagem automática do produto químico no reservatório de água suja.</p> <p>02 (duas) Bombas auto pressurizadas hidráulicas do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto, pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar) Elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes – 24V, sendo uma unidade de uso principal e uma secundária para backup;</p> <p>Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil; Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o</p>
--	---





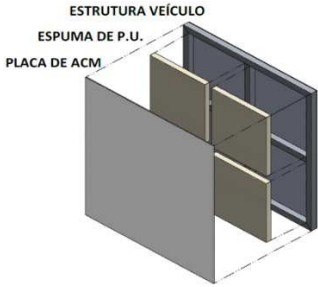
# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>escoamento; Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø3/4": 10 (dez) metros que deverá ser usado para abastecimento</p> <p>Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC com aproximadamente Ø1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;</p> <p>02 (dois) Suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.</p>
1.10	<p>Medidores e mostradores de Níveis de fluídos:</p> <p>01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;</p> <p>01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;</p> <p>01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório do produto químico que trata a água suja, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;</p>
1.11	<p>Revestimento interno</p> <p>Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue;</p>  <p>ESTRUTURA VEÍCULO ESPUMA DE P.U. PLACA DE ACM</p> <p>Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.</p> <p>Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação:</p> <p>II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica Nº 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCL por 240 horas;</p> <p>Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;</p> <p>Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;</p> <p>Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em alumínio composto;</p> <p>Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis devem possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.</p> <p>Cor branca;</p> <p>As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.</p> <p>O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;</p> <p>Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm<sup>3</sup> de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;</p>
1.12	<p>Assoalho: Compensado naval de no mínimo 14 mm revestido em Passadeira Vinílica de alto tráfego na cor cinza em tonalidade definida pela CONTRATANTE:</p> <p>Compensado Naval Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>.</p> <p>Passadeira Vinílica Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Alta resistência à abrasão Possuir tratamento anti bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação. Que tenha composição heterogênea e não porosa Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto, Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 1,6mm.</p>
1.13	<p>AMBIENTES A01 – Sala de Mamografia; A02 - Consultório de atendimento Médico Ginecológico/Preventivo; A03 – Sanitário com Acessibilidade e trocador; A04 - Consultório de atendimento Médico Multiprofissional; A05 – Sanitário com Acessibilidade e trocador; A06 - Área Externa;</p> <p>Mobiliários gerais: Mobiliários Confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m<sup>2</sup> e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm<sup>2</sup>. Com espessura mínima 30 mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;</p> <p>Obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam; Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

		sua manufatura.																		
1.14		<p>DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES:</p> <p>AMBIENTE 01 - Sala de Mamografia; Ambiente posicionado na parte frontal da carroceria; Medindo aproximadamente 3100 mm de comprimento; Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto. Porta de acesso com no mínimo 900mm de largura (vão livre) - acabamento em alumínio composto branco; Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em alumínio composto nas duas faces com porta em Acrílico Blackout branco com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; Para privacidade do ambiente interno as paredes laterais serão totalmente revestidas; Isolamento radiológico da Sala de Mamografia: Composto por painéis com estrutura em tubos quadrados de aço carbono de no mínimo 30 mm, revestidos em manta de chumbo com espessura desenvolvida de acordo com as especificações da Resolução - RDC 330/2019; A licitante deverá indicar em sua proposta de preços a empresa responsável pelo levantamento radiométrico; Previsto mesa para prescrição médica; 01 - painel de comando; 01 - protetor de vidro para o operador; 01 - kit de acessórios de compressão de mamó. 01 - Cadeira tipo giratória com encosto 01 (um) Rack móvel para Digitalizadora CR com WorkStation (NOTEBOOK) acoplado a sua estrutura e dry;</p> <p>Trocador: 01 (um) trocador na sala de mamografia. O trocador será fechado por cortina hospitalar, as cortinas deverão ser confeccionadas com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, tecido em cor a ser definida pela CONTRATANTE; Prescrições: A Contratante deverá fornecer os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento às Normas Internacionais de Segurança (NFPA 701) e as normas ASTM G21 e DIN 75200; contemplados pelas especificações da normativa 72566/2018 A - Avaliação de Acabamentos Antibacterianos em materiais têxteis "AATCC 100" e certificado pela ISO9001 e aprovado pela Anvisa.</p> <p>Previsto iluminação direcionada para o trocador. Previsto ganchos que serão utilizados para pendurar roupas e pertences durante a troca de roupas. A unidade possuirá pontos com fita em led no piso da sala de mamografia. Relação de equipamentos</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Qt.</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>A-01</td><td>01</td><td>Mamógrafo Analógico</td></tr><tr><td>A-02</td><td>01</td><td>Digitalizadora CR;</td></tr><tr><td>A-03</td><td>01</td><td>Impressora Dry/ou Papel Fotográfico;</td></tr><tr><td>A-07</td><td>01</td><td>Cadeira de base giratória;</td></tr><tr><td>A-08</td><td>01</td><td>Notebook;</td></tr></tbody></table> <p>Tabela A</p> <p>A-01: Mamógrafo analógico; (01 unidade) Composição do conjunto mamógrafo; 01 - mamógrafo 01 - painel de comando 01 - protetor de vidro para o operador 01 - kit de acessórios de compressão de mamó: (01 - 18X24 , 01- 24X30, 01 - Compressão localizada e 01 - Compressão ampliação</p>	Item	Qt.	Descrição	A-01	01	Mamógrafo Analógico	A-02	01	Digitalizadora CR;	A-03	01	Impressora Dry/ou Papel Fotográfico;	A-07	01	Cadeira de base giratória;	A-08	01	Notebook;
Item	Qt.	Descrição																		
A-01	01	Mamógrafo Analógico																		
A-02	01	Digitalizadora CR;																		
A-03	01	Impressora Dry/ou Papel Fotográfico;																		
A-07	01	Cadeira de base giratória;																		
A-08	01	Notebook;																		





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>localizada.)</p> <p>Especificações; Alimentação elétrica Tensão de entrada 220 vca / 60 hz fases monofásico ou bifásico Gerador Tipo multipulso – alta frequência potência máx 5 kw potência nominal 3,75 kw faixa de kv 20 a 40 kv / passos de 1 kv faixa de mas 1 a 800 mas / passos de 0,001 (55 escalas) – modo automático faixa de má(foco fino) 32 a 45 ma faixa de má (foco grosso) 100 a 140 ma tempo de exposição 0,007 a 10 s timer de segurança desarme de carga em 12s Tubo de raios - x Anodo giratório (molibdenio) rotação de anodo 10.000 rpm angulação da pista 10° (foco fino) / 16° (foco grosso) capacidade térmica 300 khu espessura do foco 0,1 mm (foco fino) / 0,3 mm (foco grosso) potência de anodo 1,35 kw/4,9 kw (foco fino/foco grosso) Biombo de proteção Espessura equivalente de chumbo 0,2 mm pb equivalente @40 kv material vidro Braço giratório Tipo de movimento motorizado – com soft start e soft stop movimento vertical 650 a 1350 mm rotação de +180° a - 180° distância foco filme (sid) 65 cm proteção facial incluso – tipo removível Modos de compressão Modos de 01 estágio ou 02 estágios, configurável força pré-compressão comprime até a força selecionável de: 1 a 3 kgf força de compressão total comprime até a força selecionável de 1 a 20 kgf máxima distância da compressão 326 mm modo de exposição manual operador seleciona : kv , mas e filtros semi-automático operador seleciona : kv automático parâmetros definidos pelo software otimizado definido pelo software , com melhoria no contraste Controle automático de exposição tipo estado sólido com 8 posições configuração do detector manual ou automática seleção de sensor automático Bucky Grade 50 l/cm – ratio 5:1 tamanho de cassetes 18x24 cm , 24 x 30 cm magnificação 1,8 x Sistema de colimação Tipo automático/ em função do bucky filtros molinidenio (0,03 mm) ródio (0,025 mm) luz de campo acionada por botões na lateral e por pedal de compressão intensidade da luz 160 lux tamanhos padrões de colimação 18 x 24 e 24 x 30 cm Prescrições Diversas - Mamógrafo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.</li><li>• A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante do equipamento de Mamografia terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação;</li></ul> <p>A-02: Digitalizadora CR; (01 unidade) Especificações Digitalizador Monocassete Velocidade: 35 x 43 cm (14 x 17") = aprox. 60 placas/hora 35 x 35 cm (14 x 14") = aprox. 60 placas/hora 24 x 30 cm (9.5 x 12") = aprox. 71 placas/hora 18 x 24 cm (7 x 9.5") = aprox. 76 placas/hora 15 x 30 cm (6 x 12") = aprox. 82 placas/hora 24 x 30 cm mammo = aprox. 32 placas/hora 18 x 24 cm mammo = aprox. 38 placas/hora Painel LED indicador de Status Mensagens de erro e estado no monitor do PC Resolução da escala de cinzas Aquisição de dados: 20 bits/pixel Saída para processador: 16 bits/pixel Peso: aprox. 72 kg (158 lbs) Alimentação 220 - 240 V, 1.0 A/50-60 Hz 100 - 120 V, 2.0 A/50-60 Hz</p>
--	---





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>A-03: Impressora Dry; (01 unidade) Especificações Voltagem Seleção automática: 100 - 240 V - 50/60 Hz Consumo de Energia Impressão: 250 watts Máximo: 530 watts Em standby: 70 watts Capacidade da bandeja de entrada 100 películas por bandeja Condições de funcionamento Temperatura: 15 - 30 °C Umidade: 20 - 75% UR sem condensação Condições de armazenamento e transporte Temperatura: -25 a +55 °C (-13 a 131 °F) -40 a +70 °C durante o transporte Umidade: 10 - 95% UR, sem condensação Dissipação térmica Potência em standby: 70 W Potência média durante impressão: 250 W Potência máxima: 530 W Rendimento: 20x25 cm: 140 películas / h 28x35 cm: 86 películas / h 35x43 cm: 75 películas / h Tempo de acesso à 1ª película: 77 segundos (aprox.) Zona de diagnóstico 20x25 cm: 2376 x 3070 pixels 25x30 cm: 3070 x 3653 pixels 28x35 cm: 3348 x 4358 pixels 35x43 cm: 4358 x 5232 pixels Resolução de impressão Geométrica: 320 ppi Contraste: 12 bits</p> <p>B-07: Cadeira de base giratória; (01 unidade) Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura. Estofamento inteligente permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade de 23 kg/m<sup>3</sup>, revestido em couro ecológico na cor cinza fendi, fixado através de sistema de encaixe; Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência; Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semi esfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon; Mecanismo: Mecanismo flange de apoio da cadeira com estrutura monobloco e 3° de inclinação; Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro; Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento da base em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor cinza semi brilho, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.</p>
--	---





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

A-08: Notebook processador I5 com placa de vídeo dedicada; (01 unidade) Intel Core i5 (2.4GHz até 4.2GHz, cache de 8MB, quad-core); Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2GB GDDR5; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível; Armazenamento: SSD de 256GB; Teclado retro iluminado; Bateria de 4 células e 53 Whr (integrada); Windows 10; Case para transporte com gaveta para armazenamento com chave na unidade; A gaveta deverá possuir tapete de EVA e fita de velcro para fixação;

AMBIENTE 02 - Consultório de atendimento Médico Ginecológico/Preventivo; Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto. Porta de acesso com no mínimo 900mm de largura (vão livre) - acabamento em alumínio composto branco; Fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado Naval com revestimento em alumínio composto nas duas faces com porta em Acrílico Blackout branco com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; Para privacidade do ambiente interno as paredes laterais serão totalmente revestidas; Medindo aproximadamente 2500 x 2300 mm (aproximadamente), com instalação na lateral esquerda de um balcão com maca com apoio para pernas e apoio lombar articulados, contendo porta coxas/perneiras para uso ginecológico e suporte, maca medindo 1800 x 800 mm (aproximadamente) confeccionada em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, 01 mesa para prescrição embutida com cantos arredondados, do tipo gaveta com estrutura de trilhos ocultos reforçados (deve suportar no mínimo 45kg aberta) espaçamento para instalação de suporte para lençol de papel; Deverá ter um espaçamento adequado entre a maca e a lateral para utilização da porta coxas perneiras pela paciente; Colchonete em espuma de alta densidade revestido em courvin na em cor a ser definida pela contratante; Suporte para lençol de papel. Na lateral (a definir) um balcão em compensado naval com revestimento melamínico de alta pressão, com cuba de aço inoxidável embutida; Dispensers em inox; sendo 01 para Papel Toalha e 01 para Sabonete liquido em inox; 01 (um) dispenser de álcool gel em inox; Frigobar de no mínimo 46 litros, fixado no mobiliário abaixo da maca; 01 Lixeira Aço Inox com pedal e Balde Removível com capacidade para 20 litros; 01 Foco clínico com iluminação LED com maior luminosidade, haste flexível cromada, 110/220 volts, pintura epóxi na cor branca; 01 mocho com encosto, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, com adaptação para fixação no interior da unidade móvel, quando a mesma estiver em deslocamento; Para privacidade do ambiente, deverá ser fechado em Alumínio composto as janelas do ambiente no lado interno;

Relação de equipamentos;

Item	Qt.	Descrição
B-01	01	Notebook;
B-02	01	Banco Mocho;
B-03	01	Ultrassom;
B-04	01	Impressora Multifuncional;
B-05	01	Frigobar 220V com capacidade mínima de 46 litros, porta de vidro inox.

Tabela B

B-01: Notebook processador I5 com placa de vídeo dedicada; (01 unidade) Intel Core i5 (2.4GHz até 4.2GHz, cache de 8MB, quad-core);



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2GB GDDR5; Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível; Armazenamento: SSD de 256GB; Teclado retro iluminado; Bateria de 4 células e 53 Whr (integrada); Windows 10;</p> <p>Case para transporte com gaveta para armazenamento com chave na unidade; A gaveta deverá possuir tapete de EVA e fita de velcro para fixação; B-02: Banco Mocho; (01 unidade) Mocho, de uso profissional, base giratória com ajuste de altura através de sistema a gás, revestido em couro ecológico, com 05 (cinco) rodízios.</p> <p>B-03: Ultrassom; (01 unidade) Especificações: Ecógrafo com análise Espectral Doppler para diagnóstico por imagem, portátil, peso máximo 5kg. Hardware de alto desempenho e tecnologias avançadas com sistema de aquisição digital, com no mínimo 90.000 canais digitais, processamento de feixe duplo, imagem composta, imagem harmônica, imagem harmônica de pulso invertido, imagem panorâmica em tempo real para Modo B e Color, imagem trapezoidal. Doppler com alta frequência de repetição de pulsos, imagem panorâmica e ícones gráficos dos exames. Transdutores: Linear, Convexo, Endocavitário, Setorial;</p> <p>Pacotes de medidas para Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular e Pequenas Partes. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Zoom de 10x. Ter compensação de ganho lateral (LGC). Possui software de medição automática da íntima média – auto IMT, medição automática de translucência nugal, medição automática de fração de ejeção. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Possui software de redução de ruídos e melhoria de bordas dos tecidos. Possui software de contraste de agulha para procedimentos de biópsia ou anestesia. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Ampla linha de transdutores multifrequenciais banda larga com no mínimo 6 diferentes faixas de frequência em Modo B. Possibilidade elevada de presets para exames programáveis com possibilidade de novas inclusões. Excelente sensibilidade Doppler e alta penetração. Teclas de atalho para as funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Monitor LCD de no mínimo de 15" ou superior com ajuste de ângulo da tela. Modos de exibição: B, M, Triplex, Color, PW, CW, THI, M Anatômico, DPI, DPI direcional, Doppler Tissular. Ter modos B + B, 4B, B + PW, B + CW, Dual B (fluxo), B + Color + PW, B + Color + CW, B + DPI + CW, B + DPI + PW, B + TDI + PW, Color + M, TDI + M. Possuir 1 (um) conector ativo para transdutores. Frame Rate mínimo de 1100 frames/segundo. Cine loop de no mínimo 10.000 quadros. Vir instalado Dicom 3.0 com Transmissão/ Worklist/ Print/Storage Commitment/MPPS. Transdutores: Transdutor Linear com frequência de no mínimo 4 a 15 MHz; Transdutor Convexo com frequência de no mínimo 2 a 7 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4 a 13 MHz no mínimo. Transdutor Setorial adulto com frequência de no mínimo 2 a 4 MHz. Possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0. Possui disco rígido de 500 Gbyte. Ter conexão Wifi e Bluetooth. Ter Acessórios: Impressora a laser colorida, carrinho para transporte e maleta.</p> <p>Prescrições Diversas - Ultrassom</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.</li><li>• Com o equipamento deverá ser fornecido treinamento remoto de operação, fornecendo aos profissionais instruções de classe mundial sobre o ultrassom no local do atendimento. Deverá incluir acesso ao conteúdo em vídeo, demonstrações práticas fáceis de seguir, exemplos clínicos práticos e princípios didáticos comprovados para aumentar a competência e confiança na sua clínica com aprendizado on-line. Programa desenvolvido para o tratamento primário, abrangendo uma variedade de tipos de exames, incluindo exames cardíacos, abdominais, pulmonares e articulares. A Licitante deverá indicar em sua proposta o profissional responsável pelo treinamento operacional do equipamento e apresentar o programa do curso anexo aos documentos de Habilitação;</li></ul>
--	---





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>B-04: Impressora multifuncional; (01 unidade) Especificações mínimas: Velocidade de impressão: 39 ppm Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®) Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia - Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W Cor: Branco Recursos: Até 100 marcações rápidas Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas Display LCD Tamanho do display: 2,4" Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais Conectividade - Wifi direct - Ethernet - USB Tipo de impressão: Monocromática</p>
1.15	<p>03 – Sanitário com Acessibilidade e trocador; Posicionado após o AMBIENTE 02, com acesso interno com no mínimo 1500 mm x 2300 mm (largura interna do ônibus) a porta deverá ter abertura para o lado de fora, trava interna e ganchos para roupa dos pacientes na parede; Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em Alumínio Composto, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica; 01 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; Barras de apoio em aço inox; Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica);</p> <p>Acessórios: 01 (um) dispenser de álcool gel em inox; 01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox; 01 (um) dispenser de papel toalha em inox; 01 (uma) lixeira 20l em aço inox.AMBIENTE</p> <p>AMBIENTE 05 - Sanitário com Acessibilidade e trocador; Posicionado após o AMBIENTE 03, com acesso interno com no mínimo 1500 mm x 2300 mm (largura interna do ônibus) a porta deverá ter abertura para o lado de fora, trava interna e ganchos para roupa dos pacientes na parede; Parede (divisória) estruturada através de barras de aço, revestido em Alumínio Composto, fixadas com fitas adesivas dupla face de alta performance de resistência mecânica; 01 (um) lavatório com cuba confeccionado em compensado com acabamento interno e externo em fórmica; Barras de apoio em aço inox; Vaso sanitário próprio para motor home (especificação em hidráulica);</p> <p>Acessórios: 01 (um) dispenser de álcool gel em inox; 01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox; 01 (um) dispenser de papel toalha em inox; 01 (uma) lixeira 20l em aço inox.</p>





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

1.16	<p>AMBIENTE 06 - Área externa</p> <p>Rampa de acesso com Acessibilidade; O acesso a unidade será através de rampa metálica desmontável, confeccionada em estrutura de alumínio tubular com fechamento em chapa de alumínio corrugada, com guarda corpo em aço inoxidável. Deverá atender as entradas da unidade promovendo Acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida; Características operacionais da rampa e escada Montagem por módulos com encaixes robustos; Sistema de travamento através de cintos e catraca para o transporte, sendo previsto local apropriado no bagageiro da carroceria; Pés de apoio com sistema de regulagem de altura; Patamar que permitirá o acesso à porta lateral da unidade.</p> <p>Toldo Deverá possuir 03 (três) toldos instalados na lateral direita, do tipo Box/Caixa com acionamento manual; Lona em cor cinza claro, com saturação inferior a 10%, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultravioleta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 4.000 mm de comprimento x 2.500 mm de avanço. Posicionado acima da porta de acesso lateral. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).</p> <p>01 (uma) Escada multifuncional de alumínio 4 x 4 com 16 degraus 13 em 1 extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, sapatas emborrachadas, e carga de trabalho mínima de 150 kg, articulações com travas automáticas. 13 posições de uso; Articulações com travas automáticas; Barra estabilizadora para maior segurança; Material Reciclável; Medidas Aproximadas (m) Estendida: 4,48 m Fechada: 1,21 m Pintor: 2,18 m Andaime: 1,26 m. 10 (dez) cadeiras de plástico empilháveis 89x44cm (aprox.); 02 (duas) mesas de plástico empilháveis 70x70x70cm (aprox.); 01 (uma) tenda inflável personalizada de no mínimo 4 x 4m aberta, com a cor e logotipo do CONTRATANTE, medidas aproximadas do pacote para transporte de 40x40x40cm (aprox.) com peso de 15kg;</p> <p>Acessórios 01 (um) dispenser de álcool gel em inox; 02 (duas) lixeira 20l em aço</p>
------	---





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

	<p>inox;</p> <p>1 (uma) lixeira 50l branca coletor retangular com pedal - injetado; 01 (uma) lixeira 50l cinza coletor retangular com pedal - injetado;</p> <p>2 (dois) Extintores de incêndio padrão ABC com no mínimo 4 kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível;</p>
1.17	<p>Isolamento visual das Janelas:</p> <p>Através Película escura nas janelas da cabine do motorista conforme resolução 253 e 254 do CONTRAN: Janelas com áreas indispensáveis à dirigibilidade: 70% de transparência;</p>
1.18	<p>Identificação visual</p> <p>Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.</p> <p>Especificação técnica mínima do Grafismo</p> <p>Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações:</p> <p>Carroceria:</p> <p>Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas.</p> <p>Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.</p> <p>Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas</p> <p>Impressão digital em 4 Cores;</p> <p>Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão;</p> <p>Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;</p> <p>Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo;</p> <p>Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos;</p> <p>Não aplicação das películas em regiões de borrachas;</p> <p>Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;</p> <p>Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;</p> <p>Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;</p> <p>A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);</p> <p>Prescrições</p> <p>No ato da vistoria deverá ser apresentado os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado;</p> <p>Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído;</p>

5.6. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 05 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

5.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

5.7.4. Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a **DETENTORA** deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá ofertar o produto, apresentando justificativa plausível por escrito.

5.7.5. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados, direta ou indiretamente, a terceiros ou à Administração.

6.2. Está proibido cobrar qualquer valor financeiro ao usuário.

6.3. Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Referência, garantindo a qualidade no atendimento à população atendida pelo SUS.

6.4. Manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde.

6.5. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante. E implementar pesquisa de satisfação dos serviços prestados.

6.6. A **DETENTORA** é responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo de qualquer natureza causado à Contratante, à administração e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

6.7. Garantir a existência e manutenção ou adoção de protocolos clínicos, normas e rotinas técnicas de procedimentos que orientem a realização dos mesmos e de procedimentos administrativos.

6.8. A **DETENTORA** responderá à Contratante por sua conduta na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

- 6.9.** Submeter-se à regulação, auditoria, ao monitoramento e à avaliação do gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 6.10.** A DETENTORA deverá encaminhar os laudos dos exames para a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 15 dias após a data de realização.
- 6.11.** Garantir o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde.
- 6.12.** Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo pela CONTRATANTE.
- 6.13.** Informar à CONTRATANTE qualquer alteração que importe a perda total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente termo.
- 6.14.** Apresentar comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde –CNES devidamente atualizado.
- 6.15.** Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS.
- 6.16.** Permitir o acesso dos conselheiros Municipais de saúde (controle social) aos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.
- 6.17.** Apresentar o relatório das atividades executadas durante o serviço, acompanhado do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA em arquivo digital e comprovantes dos procedimentos realizados, informar a quantidade de procedimentos solicitados e realizados, ou seja, a demonstração quantitativa e qualitativa do atendimento do objeto do contrato.
- 6.18.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.19.** Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 6.20.** Garantir acessibilidade no atendimento e durante a realização dos exames para as pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência (visual, física, auditiva, intelectual ou múltiplas).
- 6.21.** Garantir aos trabalhadores com vínculo empregatício todos os direitos trabalhistas de que trata a legislação pertinente.
- 6.22.** Armazenar cópia dos laudos dos exames realizados, independente de diagnóstico, considerando o período determinado pela legislação.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo(a) DETENTORA, e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

7.2. Promover, sempre que necessário, a integração entre o interlocutor do(a) DETENTORA com servidores da CONTRATANTE, com vistas a facilitar o cumprimento da execução dos serviços contratados.

7.3. Notificar por escrito o(a) DETENTORA qualquer irregularidade relacionada ao cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.4. Promover a rescisão do contrato por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a contratação, preservando-se o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica fiscal ou da postura profissional, ou ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso à DETENTORA seja a que título for.

7.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de quando possível a ampliação de oferta na rede própria na região demandante, reduzir as cotas da DETENTORA.

### 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços.

8.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde NÃO eximirá a empresa da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de encaminhar os serviços conforme sua necessidade e conveniência do usuário, não havendo em hipótese alguma a obrigação de cotas de procedimentos e serviços com exclusividade da DETENTORA.

8.5. A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pelo Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde com poderes para:

8.6. Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições deste Termo.

8.7. Comunicar à credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para que sejam regularizados.

8.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**9.1.1.** Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

**9.2.** A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

**9.3.** O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 9.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

**9.4.** A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

**9.5.** O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

**9.6.** Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

**9.6.1.** Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

**9.6.2.** A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

**9.6.3.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**9.7.** No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**9.8.** No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### ANEXO 02

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1. Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5. Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.6.1. Os microempresários individuais**, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

**2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

**2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio**, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

**2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços**, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

**2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços**, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

**2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

**2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

**2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

**3.1.** Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**3.2.** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**3.2.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação.

**4.2.** Comprovação de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina – CRM.

### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

**5.1.** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

**a) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 6. EMPRESAS CADASTRADAS





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**6.1.** AS EMPRESAS CADASTRADAS na Prefeitura Municipal de Atibaia detentoras da melhor oferta, devem apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1.** do **ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

- a) Cadastro Geral de Fornecedor (CGF), válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

**7.2.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**7.3.** A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

**7.4.** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

**7.5.** É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

**7.6.** Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

**7.7.** Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

**7.8.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.9.** Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### ANEXO 03

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Secretaria da Saúde

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) de \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, celebra com a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de exames de mamografia, ultrassom de mama, transvaginal e abdômen total, utilizando unidade móvel (adaptado), para atendimento a usuários do SUS, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MAMOGRAFIA	700	SE			
	2	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA	810	SE			
	3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	3.180	SE			
	4	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL	2.370	SE			

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_.

#### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**3.2.** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

**3.2.1.** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

**3.3.** O objeto deverá ser entregue observando-se as condições descritas no termo de referência:

**3.4.** O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

**3.5.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;

**b)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**c)** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**d)** Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a **DETENTORA** deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deverá informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá ofertar o produto, apresentando justificativa plausível por escrito.

**e)** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 4. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**4.1.** Responsabilizar-se por todos os danos causados, direta ou indiretamente, a terceiros ou à Administração.

**4.2.** Está proibido cobrar qualquer valor financeiro ao usuário.

**4.3.** Executar perfeitamente o objeto deste Termo de Referência, garantindo a qualidade no atendimento à população atendida pelo SUS.

**4.4.** Manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

- 4.5.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Contratante. E implementar pesquisa de satisfação dos serviços prestados.
- 4.6.** A DETENTORA é responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo de qualquer natureza causado à Contratante, à administração e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
- 4.7.** Garantir a existência e manutenção ou adoção de protocolos clínicos, normas e rotinas técnicas de procedimentos que orientem a realização dos mesmos e de procedimentos administrativos.
- 4.8.** A DETENTORA responderá à Contratante por sua conduta na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 4.9.** Submeter-se à regulação, auditoria, ao monitoramento e à avaliação do gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 4.10.** A DETENTORA deverá encaminhar os laudos dos exames para a Secretaria de Saúde no prazo máximo de 15 dias após a data de realização.
- 4.11.** Garantir o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde.
- 4.12.** Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo pela CONTRATANTE.
- 4.13.** Informar à CONTRATANTE qualquer alteração que importe a perda total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente termo.
- 4.14.** Apresentar comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde –CNES devidamente atualizado.
- 4.15.** Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS.
- 4.16.** Permitir o acesso dos conselheiros Municipais de saúde (controle social) aos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.
- 4.17.** Apresentar o relatório das atividades executadas durante o serviço, acompanhado do Boletim de Produção Ambulatorial – BPA em arquivo digital e comprovantes dos procedimentos realizados, informar a quantidade de procedimentos solicitados e realizados, ou seja, a demonstração quantitativa e qualitativa do atendimento do objeto do contrato.
- 4.18.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**4.19.** Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

**4.20.** Garantir acessibilidade no atendimento e durante a realização dos exames para as pessoas portadoras de qualquer tipo de deficiência (visual, física, auditiva, intelectual ou múltiplas).

**4.21.** Garantir aos trabalhadores com vínculo empregatício todos os direitos trabalhistas de que trata a legislação pertinente.

**4.22.** Armazenar cópia dos laudos dos exames realizados, independente de diagnóstico, considerando o período determinado pela legislação.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pelo(a) DETENTORA, e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

**5.2.** Promover, sempre que necessário, a integração entre o interlocutor do(a) DETENTORA com servidores da CONTRATANTE, com vistas a facilitar o cumprimento da execução dos serviços contratados.

**5.3.** Notificar por escrito o(a) DETENTORA qualquer irregularidade relacionada ao cumprimento dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**5.4.** Promover a rescisão do contrato por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após a contratação, preservando-se o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, desde que importe em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica fiscal ou da postura profissional, ou ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito à indenização, compensação ou reembolso ao (à) DETENTORA seja a que título for.

**5.5.** A CONTRATANTE reserva-se ao direito de quando possível a ampliação de oferta na rede própria na região demandante, reduzir as cotas do(a) DETENTORA.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços.

**6.2.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde NÃO eximirá a empresa da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

**6.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**6.4.** A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de encaminhar os serviços conforme sua necessidade e conveniência do usuário, não havendo em hipótese alguma a obrigação de cotas de procedimentos e serviços com exclusividade da DETENTORA.

**6.5.** A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pelo Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde com poderes para:

**6.6.** Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições deste Termo.

**6.7.** Comunicar à credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para que sejam regularizados.

**6.8.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

**7.1.1.** Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

**a)** Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

**b)** A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

**7.2.** A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

**7.3.** O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o **prazo estabelecido no item 7.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**7.5.** O Município de Atibaia providenciará o **pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

**7.6.** Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

**7.6.1.** Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

**7.6.2.** A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

**7.6.3.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**7.7.** No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**7.8.** No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação.

**8.2.** A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

**8.3.** Será registrado o menor preço por item.

**8.4.** Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**8.4.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 8.4.**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**8.5.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

**8.6.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**8.6.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**8.6.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**8.7.** O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**8.8.** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

**8.9.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**8.10.** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

**8.11.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

**8.12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 9.1**.

**8.13.** Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

**8.13.1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

**8.13.2.** a pedido do fornecedor.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**8.14.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

**8.14.1.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

**8.14.2.** O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

**8.15.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

**8.16.** Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

**8.16.1.** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

**8.16.2.** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

**8.17.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**8.17.1.** Os valores registrados serão fixos e irajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

**8.17.2.** Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

**8.17.3.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

**8.18.** A existência de preço registrado **não obriga** a prefeitura da estância de atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**8.19.** A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 9. DAS SANÇÕES

### 9.1. Cancelamento do Registro de Preço

**9.1.1.** O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 9.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 9.2. Do impedimento de licitar e contratar:

**9.2.1.** Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

### 9.3. Das multas:

**9.3.1.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

**9.3.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

**9.3.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 9.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 9.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

**9.3.4.** O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**9.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

### **9.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

**9.4.1.** Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.4.2. A sanção estabelecida no item 9.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

**10. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos ..... dias do mês de ..... de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

**Secretária da Saúde**

Testemunhas:

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B517-8662-5734-5A89> e informe o código B517-8662-5734-5A89





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

## Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B517-8662-5734-5A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 14/09/2023 19:12:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 14/09/2023 19:15:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B517-8662-5734-5A89>